



ATA N.º 3

Aviso n.º 3032/2024

Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento de 3 (três) técnicos superiores de Psicologia para os Centros de Educação e Desenvolvimento de Tipo 1, 2 e 3, da Casa Pia de Lisboa, I.P.

--- Ao vigésimo sétimo dia do mês de março de dois mil e vinte e quatro, pelas dez horas, o júri do procedimento concursal em referência, designado por despacho do Senhor Vogal do Conselho Diretivo, Dr. José Manuel Lucas, prolatado em 24/01/2024, reuniu-se, nos Serviços Centrais, estando presentes: ---

Presidente	Rita Conceição Mendes Rosa Sande Castro Salgado
1.ª Vogal efetiva	Helena Margarida Banha Pereira
2.ª Vogal suplente	Susana Machado Cordeiro de Castro (em substituição da 2.ª Vogal efetiva, ausente por motivo devidamente justificado)

Assim, nos termos do disposto art.º. 25.º e segs. do Código do Procedimento Administrativo, deliberou o júri por unanimidade, proceder à discussão da seguinte ordem de trabalhos: ---

1. Realização da Prova de Conhecimentos
2. Notificação e Publicitação

1. Realização da Prova de Conhecimentos

--- Em conformidade com o previsto, no n.º 3, da ata n.º 3, deliberou o Júri que os candidatos admitidos serão notificados, para o respetivo endereço eletrónico indicado no processo de candidatura, que a realização da Prova de Conhecimentos (PC) decorrerá no dia **09/04/2024**, pelas **14.30h**, nos Serviços Centrais da Casa Pia de Lisboa I.P., sitos na Avenida do Restelo N.º 1, 1449-008 Lisboa.---

--- De acordo com o n.º 36 do aviso integral, cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte, bem como o candidato



que não compareça à realização do método para o qual foi convocado, ou tenha desistido no decurso da realização dos mesmos.---

--- A lista de candidatos aprovados na PC será comunicada aos mesmos, via email e publicitada na página eletrónica da Casa Pia de Lisboa, I.P.. ---

--- Mais consignando que as matérias e a respetiva legislação para apoio à realização da PC constam da Ata n.º 1 – Ponto 3, do presente procedimento concursal, para cuja leitura se remete obrigatoriamente e cujo extrato se reproduz de seguida, disponíveis em:-

https://casapia.pt/categorias_carreiras/carreiras-gerais-especiais/

--- A PC incidirá sobre as seguintes temáticas: ---

- a) Orgânica e Estatutos da CPL, I.P.---
- b) Procedimento Administrativo: Princípios gerais da atividade administrativa (artigos 3.º a 19.º do CPA); das garantias de imparcialidade (artigos 69.º a 76.º do CPA); do direito à informação (artigos 82.º a 85.º do CPA); ---
- c) Vínculo de Trabalho em Funções Públicas: Garantias de imparcialidade (artigos 19.º a 24.º da LTFP); direitos, deveres e garantias do trabalhador e do empregador público (artigos 70.º a 76.º da LTFP); exercício do poder disciplinar (artigos 176.º a 240.º da LTFP); ---
- d) Direitos das Crianças e dos Jovens; ---
- e) Sistema português de promoção e proteção de crianças e jovens em perigo; ---
- f) Acolhimento residencial; ---
- g) Educação Inclusiva; ---
- h) Estatuto do Aluno e Ética Escolar; ---

--- A legislação e a documentação necessárias à realização da PC são as seguintes: ---

--- Legislação:---

- a) Orgânica da CPL, I.P., aprovada pelo Decreto – Lei n.º 77/2012, de 26 de março; ---
- b) Estatutos da CPL, I.P., aprovados pela Portaria n.º 24/2013, de 24 de janeiro; ---
- c) Estatutos da OPP, republicado em anexo pela Lei n.º 138/2015, de 7 de setembro, na sua redação vigente; ---



- d) Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto – Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação vigente; ---
- e) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação vigente; ---
- f) Convenção sobre os Direitos da Criança, adotada pela Assembleia Geral nas Nações Unidas em 20 de novembro de 1989, aprovada pela Resolução da Assembleia da República n.º 20/90, de 12 de setembro; ---
- g) Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, na sua redação vigente; ---
- h) Decreto-Lei n.º 164/2019, de 25 de outubro, que estabelece o regime de execução do acolhimento residencial, medida de promoção dos direitos e de proteção das crianças e jovens em perigo; ---
- i) Portaria n.º 450/2023 de 22 de dezembro, que estabelece o regime de organização, funcionamento e instalação das casas de acolhimento para crianças e jovens; ---
- j) Lei Tutelar Educativa, aprovada pela Lei n.º 166/99, de 14 de setembro, na sua redação vigente; ---
- k) Código Civil, Livro IV (Direito da família), Título III (da Filiação), na sua redação vigente;
- l) Regime Geral do Processo Tutelar Cível, aprovado pela Lei n.º 141/2015, de 8 de setembro, na sua redação vigente; ---
- m) Decreto-lei n.º 54/2018 de 6 de julho, que estabelece o regime jurídico da Educação Inclusiva, na sua atual redação; ---
- n) Lei n.º de 51/2012, de 5 de setembro, que aprova o Estatuto do Aluno e Ética Escolar, estabelecendo os direitos e os deveres do aluno dos ensinos básico e secundário e o compromisso dos pais ou encarregados de educação e dos restantes membros da comunidade educativa na sua educação e formação. ---

--- Documentação:---

- a) Guia de orientações para os profissionais da ação social na abordagem de situações de maus tratos ou outras situações de perigo, disponível em: ---

<https://www.cnpdpcj.gov.pt/documents/10182/14804/Guia+de+Orienta%C3%A7%C3%B5es+para+Profissionais+de+A%C3%A7%C3%A3o+Social/5c6dc372-e12b-4b84-a462-38eccc5a6e85>



- b) Acolhimento Terapêutico, Pistas de Intervenção para Profissionais, 2015 e Linhas Orientadoras para Atuação em Casos de Indícios de Abuso Sexual de Crianças e Jovens, 2010, disponível em: ---

<https://casapia.pt/wp-content/uploads/2023/04/Linhas-orientadoras-para-a-actuacao-em-casos-de-indicios-de-abuso-sexual-de-criancas-e-jovens.pdf>

- c) Manual de processos-chave – Lar de Infância e Juventude, disponível em: ---

http://www.seq-social.pt/documents/10152/13887/ggrs_lar_infancia_juventude_processos-chave/ac3249ed-0086-48a6-8b18-7bc9b0541d02

--- Dado o carácter confidencial da prova de conhecimentos, a mesma será apenas disponibilizada aos candidatos no momento da sua aplicação. ---

2. Notificação e Publicitação

--- As notificações do júri são efetuadas por correio eletrónico para o endereço indicado pelos candidatos com recibo de entrega da notificação. ---

--- Em tudo o que não estiver previsto aplica-se subsidiariamente à Portaria 233/2022, sendo que o procedimento concursal é publicitado, pela entidade responsável pela sua realização. ---

--- Para efeitos do previsto no art. 9.º da Portaria 233/2022, fica expressamente consignado nesta ata, que na presente reunião, todas as deliberações do júri foram tomadas por unanimidade. ---

--- Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, de que se lavrou a presente ata, a qual depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do Júri presentes. ---

Presidente,

1.ª Vogal Efetiva,

2.ª Vogal Suplente,